

EDITAL Nº CAR.002/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba, torna pública, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2022, nos cursos técnicos concomitantes/subsequentes disponíveis no quadro de vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Caraguatatuba, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

2.1.1 Estejam cursando, no ato da matrícula, o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou tenham concluído o Ensino Médio.

2.2 O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1: vagas disponíveis

CÂMPUS Caraguatatuba				
CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Administração	3 semestres	Vespertino	22	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio
Edificações	4 semestres	Noturno	13	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio
Informática para Internet	3 semestres	Vespertino	17	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio
Meio Ambiente	4 semestres	Vespertino	34	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 31 de janeiro até às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2022.

3.2 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- a. Leitura deste Edital;
- b. Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link:

<https://forms.gle/y1W9g4c41an4oczQA>

3.3 O Recurso contra a listagem preliminar dos inscritos deverá ser encaminhado via e-mail ao endereço matricula.car@ifsp.edu.br.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por sorteio.

4.2 A seleção e classificação ocorrerá através de SORTEIO PÚBLICO online no dia 10 de fevereiro de 2022 às 15h, com transmissão e sorteio ao vivo no Youtube, via canal do IFSP Câmpus Caraguatatuba.

4.3 Para realização do sorteio será usada a relação de inscritos do “resultado final de inscritos após recursos”, publicada no site conforme item 5. Os nomes serão sorteados através do site www.sorteador.com.br.

4.4 Caso o número de inscritos seja maior que a oferta de vagas, o sorteio continuará para a classificação em cadastro reserva.

4.5 A classificação acima do quantitativo de vagas previsto no quadro 1, ou seja, cadastro reserva, não garante a convocação para matrícula. Trata-se de vagas que podem ser contempladas na eventualidade de novas vagas, decorrente de desistências ou do não cumprimento dos requisitos exigidos para matrícula.

5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
31/01/2022 às 23h59min 07/02/2022	INSCRIÇÕES
08/02/2022 após às 20h00	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
09/02/2022	RECURSO DOS INSCRITOS
10/02/2022 após às 20h	RESULTADO FINAL DE INSCRITOS APÓS RECURSOS
11/02/2022 às 15h00	SORTEIO
14/02/2022	RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
15/02/2022 a 18/02/2022	PERÍODO DE MATRÍCULA

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 15/02 a 18/02/2022;

6.2 A matrícula será realizada através do e-mail: matricula.car@ifsp.edu.br;

6.3 O candidato convocado deverá enviar toda a documentação abaixo relacionada conforme modalidade de ensino do candidato, através do e-mail matricula.car@ifsp.edu.br.

I. ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Candidatos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e). Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, disponível no link: <https://drive.ifsp.edu.br/s/n2mF8JQvRew7Txm> , para os candidatos maiores de idade:

II. ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Candidatos que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, disponível no link: <https://drive.ifsp.edu.br/s/n2mF8JQvRew7Txm> , para os candidatos maiores de idade

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e enviar o documento de identificação com foto (RG/CNH). Disponível no link <https://drive.ifsp.edu.br/s/ztiCSjMIwahFeek>
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, enviar a documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Disponível no link <https://drive.ifsp.edu.br/s/n2mF8JQvRew7Txm#pdfviewer> .
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre de 2022.

7.3 Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação comprobatória, por meio de requerimento, junto ao Câmpus ofertante do curso para o qual foi realizada a inscrição, endereçada à Comissão de Matrícula através do endereço de e-mail matricula.car@ifsp.edu.br

7.4 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do câmpus ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

7.5 Para saber o resultado do recurso ao indeferimento de matrícula, os candidatos deverão realizar contato com o câmpus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subsequentes ao início da solicitação.

7.6 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Caraguatatuba, 31 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora Geral
IFSP Câmpus Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Barbara Moraes, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 31/01/2022 10:16:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289568

Código de Autenticação: 743b105e0d



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071